



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07.400 - CEP. 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.194 DE 12 DE JULHO DE 1990

QUE CRIA DOIS CARGOS DE ESCRIVENTE, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Ficam criados 02 (dois) cargos de ESCRIVENTE, referência salarial "A", de provimento em comissão, de confiança do Prefeito, de livre nomeação e exoneração.

ARTIGO 2º. As atribuições das funções ora criadas serão fixadas por Ato do Executivo.

ARTIGO 3º. As despesas desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 12 de julho de 1990.

DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal